



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO – IE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIÊNCIAS E  
MATEMÁTICA – CEAMECIM  
GRUPO DE PESQUISA SEXUALIDADE E ESCOLA -GESE



## **EDITAL GESE 01/2017 ESCOLAS PROMOTORAS DA IGUALDADE DE GÊNEROS**

O Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola - GESE ao longo dos seus 15 anos de atuação tem buscado problematizar as desigualdades sexuais e de gêneros; estimular a criticidade, a curiosidade e a criatividade; valorizar o convívio social e o pluralismo além de contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária, que respeite e valorize as diferenças entre os sujeitos. Assim, cada ação realizada pelo grupo constitui-se como uma estratégia que visa contribuir para a minimização dos binarismos (homem/mulher, rico/pobre, saudável/doente, negro/branco, certo/errado, normal/anormal, heterossexual/homossexual, entre outras), dos estigmas, representações e preconceitos atribuídos aos sujeitos. O grupo realiza ações que visam a promoção de uma educação para a sexualidade em diferentes espaços sociais – escola, universidade, mídia – combatendo ao sexismo, racismo, misoginia, homo, trans e lesbofobia, entre outras manifestações de preconceito e discriminação. Imbuído desses princípios o GESE lança o Projeto “Escolas promotoras da igualdade de gêneros”.

**OBJETIVO:** Apoiar as escolas das redes estadual e municipal da Educação Básica do Rio Grande/RS que tenham interesse em desenvolver ações para a promoção e a reflexão acerca da igualdade e equidade dos gêneros com vistas à construção de estratégias que resultem na redução dos indicadores de desigualdades, ao mesmo tempo, em que busquem dar visibilidade ao tema.

**PÚBLICO ALVO:** Trinta e seis (36) professores/as da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, sendo dois (02) professores/as participantes de cada escola da rede municipal e estadual da Educação Básica do Rio Grande/RS, totalizando 18 escolas.

## 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a. A escola e o/a professor/a deverão em suas atividades, durante o calendário letivo do ano de 2017, incentivar ações que:
- promovam a igualdade e a equidade de gêneros;
  - possibilitem uma educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica, não transfóbica e não lesbofóbica;
  - combatam o sexismo, a misoginia e o machismo.
- b. A escola deverá liberar o/a professor/a uma vez ao mês para participar das reuniões junto ao GESE para organização das atividades do Projeto conforme cronograma abaixo:

<b>Abril</b>	20 abril (quinta) 14 às 17 h
<b>Mai</b>	23 maio (terça) 14 às 17 h
<b>Junho</b>	26 junho (segunda) 14 às 17 h
<b>Agosto</b>	17 de agosto (quinta) 14 às 17 h
<b>Setembro</b>	27 de setembro (quarta) 14 às 17 h
<b>Outubro</b>	25 de outubro (quarta) 14 às 17 h
<b>Novembro</b>	17 de novembro (sexta) Seminário Integrador Manhã e tarde

- c. O/A professor/a deverá desenvolver em sua sala de aula ou na escola as atividades propostas e planejadas conjuntamente com a equipe do GESE ao longo do período letivo.
- d. O/A professor/a deverá socializar o projeto desenvolvido na escola compartilhando essa produção realizada ao longo do ano no Seminário Integrador, evento promovido pelo GESE e que irá ocorrer no final do ano.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**Período:** 09 a 27 de março de 2017

**Local:** As inscrições serão realizadas, pelos/as professores/as previamente

selecionados/as pelas escolas, exclusivamente pelo site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)

**Vagas:** O projeto selecionará **dezoito (18) escolas** e cada escola poderá participar do Projeto com a inscrição de no **máximo dois (2) professores/as**.

**Documentação (digitalizada em arquivo PDF):**

- a. Carta de intenção, justificando o interesse em participar do projeto.
- b. Carta de aceite da escola para participar do Projeto, salientando a liberação dos/as professores/as inscritos/as para participação das atividades do projeto (conforme modelo em anexo).

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

O/a professor/a deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a. Preencher o formulário de inscrição disponível no sistema de inscrições da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através do site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)
- b. Anexar a documentação comprobatória – carta de intenção e a carta de aceite da escola – de forma digitalizada e em pdf (modelos de carta disponíveis em [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br))

**Resultado da Homologação das Inscrições:**

Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

**3. DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada com base na análise das justificativas para participar do Projeto apresentadas na carta de intenção.

**4. DO RESULTADO:**

Os resultados serão divulgados no site ([www..sexualidadeescola.furg.br](http://www..sexualidadeescola.furg.br)) e face (<https://www.facebook.com/gese.furg/>) do GESE e publicados no **dia 31 de março de 2017**.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A escola participante receberá todo material didático-pedagógico do GESE para a realização das atividades, bem como selo de “Escola promotora da igualdade de gêneros”.
- b. A escola e o/a professor/a participante receberão certificação de 100h/a.

Obs.: Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pelo Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola - GESE.

Rio Grande, março de 2017

Paula Regina Costa Ribeiro  
Coordenadora do GESE